

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 331/2011/D.B/IPMV

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **JOSÉ LUIZ BARBOSA**"

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de 105 dias, ao servidor JOSÉ LUIZ BARBOSA, efetivo no cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 25 de Setembro de 2011 e término 07 de Janeiro de 2012, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 170/2011.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 25 de Setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 07 de Novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF